



**ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 374/2013

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL
DENOMINADO “SERMÃO DA
MONTANHA” NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

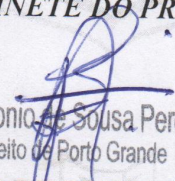
O Prefeito Municipal de Porto Grande, Estado do Amapá, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica instituída a Quarta-feira que antecede a Páscoa como o dia denominado “Sermão da Montanha”, a ser comemorado anualmente pelos cristãos.

Art. 2º O dia denominado “Sermão da Montanha” passa a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

***PALÁCIO ELIAS DE FREITAS TRAJANO, SEDE DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE MARÇO DE 2013.***


Antonio de Sousa Pereira
Prefeito de Porto Grande AP

**ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande**